



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.457, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Delega Competência aos Secretários(as) Municipais para emissão de Portarias, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 4º, da Lei nº. 3.243, de 16 de janeiro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência aos Secretários(as) Municipais, abaixo relacionados, para emissão de Portarias:

- I. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
- II. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
- III. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- IV. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- V. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
- VI. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- VII. ASSESSORA CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Art. 2º** Os Secretários(as) Municipais, constantes dos incisos I a VII do art. 1º deste Decreto, poderão emitir portarias objetivando acelerar a decisão dos assuntos de interesse do público e ou da própria Administração, vinculados ao planejamento, à supervisão e à coordenação da Secretaria Municipal que está sob sua coordenação.

**Art. 3º** A fim de dar maior celeridade e efetividade aos atos praticados os Secretários(as) Municipais, constantes dos incisos I a VII do art. 1º deste Decreto, poderão delegar, por meio das Portarias mencionadas no artigo anterior, atos de sua competência, desde que pertinentes aos assuntos de sua Secretaria, a seus respectivos Diretores Municipais.

**Art. 4º** As Portarias emitidas pelos Secretários(as) Municipais e por seus respectivos Diretores (as) deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Gestão, para que possam ser devidamente publicadas, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 1.091, de 21 de junho de 2010.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de fevereiro de 2013**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**